COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 15.12.2020
COM(2020) 809 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho

1 CONTEXTO

A Comissão (Eurostat) procede à recolha de dados estatísticos sobre a produção aquícola ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho[1]. O artigo 11.º do regulamento estabelece que, de três em três anos, a Comissão deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a qualidade e a pertinência das estatísticas elaboradas. O relatório deve também analisar a relação custo-eficácia do sistema de recolha de dados e identificar boas práticas que possam reduzir o volume de trabalho dos Estados-Membros e garantir dados mais úteis e com melhor qualidade.

O regulamento é aplicável aos Estados-Membros, ao Reino Unido durante o período transitório após a saída da UE, à Noruega, à Islândia e ao Listenstaine (relevância para efeitos do EEE). O Luxemburgo e o Listenstaine não têm produção aquícola comercial e, por conseguinte, estão isentos da obrigação de comunicação de dados.

O presente relatório baseia-se essencialmente nos relatórios de qualidade da produção aquícola apresentados pelos Estados-Membros. O Eurostat também analisou os dados da produção aquícola relativos ao período de 2017-2018. O Sistema Estatístico Europeu (SEE) forneceu informações sobre os custos totais do processo de recolha de dados. Por conseguinte, o presente relatório avalia a prontidão, exaustividade, coerência, acessibilidade e confidencialidade dos dados em geral. Analisa igualmente a carga administrativa e a relação custo-eficácia do processo de recolha de dados.

Os anteriores relatórios de avaliação das estatísticas sobre a produção aquícola apresentados ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008 foram adotados pela Comissão em junho de 2015[2] (dados de 2011- 2013) e em dezembro de 2017[3] (dados de 2014-2015). O presente relatório diz respeito aos dados de 2016-2018.

Em 2018, o Eurostat lançou o projeto «Streamlining and simplifying European fishery statistics» (Racionalização e simplificação das estatísticas europeias das pescas). O projeto consiste na avaliação das estatísticas atuais relativas à aquicultura, às capturas e aos desembarques e numa avaliação de impacto das futuras opções políticas e possível futura legislação. A avaliação das

---

[1] Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 (JO L 218 de 13.8.2008, p. 1).

[2] Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/208 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho [COM(2015) 297 final].

[3] Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, relativo à comunicação pelos Estados-Membros de estatísticas sobre a produção aquícola e que revoga o Regulamento (CE) n.º 788/96 do Conselho [COM(2017) 747 final].

estatísticas, que também abrangeu a aplicação do Regulamento (CE) n.º 762/2008 relativo à aquicultura, foi concluída em 2019 e a avaliação de impacto foi lançada em 2020.

2. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

O Eurostat procura melhorar continuamente a qualidade e a disponibilidade das estatísticas europeias. Está também empenhado em reduzir a carga administrativa para os Estados-Membros e os respondentes. Nesse sentido, o projeto «Streamlining and simplifying European fishery statistics» analisa o atual sistema de recolha de dados e define uma estratégia para garantir uma maior adequação das estatísticas da produção aquícola aos fins a que se destinam. O projeto assegura a coordenação com as estatísticas recolhidas ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/1004[4] e uma maior harmonização através do questionário normalizado para a aquicultura que foi recomendado pelo grupo de trabalho responsável pela coordenação das estatísticas da pesca[5]. No final de 2019, foi concluída a primeira fase do projeto com a finalização da avaliação das estatísticas europeias da pesca e a elaboração de um documento de trabalho sobre essa avaliação[6].

2.1. Prontidão e exaustividade

2.1.1. Prontidão

Nos últimos anos, a maioria dos Estados-Membros cumpriu os prazos previstos para a comunicação dos dados. No entanto, um terço dos Estados-Membros enviou alguns conjuntos de dados depois do prazo. Na maioria dos casos, o atraso registado foi relativamente curto. Contudo, o Eurostat tomou medidas para encontrar soluções em conjunto com a França e a Itália, que têm reiteradamente enviado os dados com um atraso significativo, em especial no que se refere ao ano de referência de 2016.

Os dados são publicados pelo Eurostat imediatamente após a sua validação e geralmente podem ser consultados na sua base de dados pública no final de março do ano seguinte após o prazo fixado. Os dados podem ser revistos em qualquer momento do ano.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) considerou que os prazos do Regulamento (CE) n.º 762/2008 excediam em seis meses os seus próprios prazos de comunicação de dados, resultando numa recolha de dados paralela nos vários países.

---

[4] Regulamento (UE) 2017/1004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativo ao estabelecimento de um quadro da União para a recolha, gestão e utilização de dados no setor das pescas e para o apoio ao aconselhamento científico relacionado com a política comum das pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 199/2008 do Conselho (JO L 157 de 20.6.2017, p. 1).

[5] O grupo de trabalho responsável pela coordenação das estatísticas da pesca (*Coordinating Working Party on Fisheries Statistics*) foi instituído em 1959 pela Resolução 23/59 da Conferência da FAO, para coordenar os programas estatísticos da pesca dos organismos regionais da pesca e outras organizações intergovernamentais. Tem como objetivo i) analisar de forma contínua os requisitos das estatísticas da pesca (incluindo a produção aquícola); ii) acordar conceitos, definições, classificações e metodologias harmonizadas para a recolha e a compilação das estatísticas da pesca; e iii) fazer propostas para coordenar e racionalizar as atividades estatísticas entre as organizações intergovernamentais relevantes (http://www.fao.org/fishery/cwp/en). Recentemente, desenvolveu um projeto de questionário harmonizado para a aquicultura que recomenda certos requisitos mínimos aplicáveis às estatísticas sobre a produção aquícola.

[6] Documento de trabalho dos serviços da Comissão (2019) 425. Disponível apenas em língua inglesa.

2.1.2. Exaustividade

O primeiro conjunto de dados sobre a aquicultura (produção aquícola) foi fornecido de forma relativamente completa. Foi sendo preenchido de forma mais completa ao longo do tempo. Infelizmente, muitos valores continuam a ser confidenciais, uma vez que o setor é muito especializado.

O conjunto de dados sobre a estrutura do setor aquícola é trienal e foi recolhido em 2017. Este conjunto de dados suscitou dúvidas consideráveis quanto à sua utilização prática, uma vez que as unidades a comunicar são simultaneamente superfícies e volumes, consoante a espécie. Consequentemente, o conjunto de dados fornece informações ambíguas aos utilizadores, em especial ao comparar os dados de países que criam espécies diferentes. Este conjunto de dados ainda não foi publicado.

Os preços unitários colocaram dificuldades em geral para todos os conjuntos de dados relativos à produção aquícola. O grupo de trabalho responsável pelas estatísticas da pesca debateu esta questão na sua última reunião, em outubro de 2018.

2.2. Coerência

2.2.1. Qualidade e exatidão

O Eurostat recebe relatórios anuais sobre a qualidade das estatísticas da aquicultura. Estes relatórios descrevem os métodos e a qualidade da recolha dos dados, com base em autoavaliações realizadas pelos países. O Eurostat utilizou os relatórios de qualidade nacionais para elaborar um relatório de qualidade a nível da UE[7]. Este relatório revela que a qualidade global é boa, já que a maioria dos países segue a abordagem dos recenseamentos da população, sendo inexistentes ou insignificantes os casos sem resposta.

Mais de metade dos países dispõe de um sistema de gestão da qualidade. Desde o último relatório, a qualidade global avaliada pelo Eurostat melhorou em cinco países. A maior parte das melhorias diz respeito à prontidão (sete países), exatidão e fiabilidade (cinco países) dos dados. Todos os aspetos da qualidade melhoraram em 2018 relativamente à França, que efetua um recenseamento da população. A pertinência dos dados melhorou num único país e nenhum país melhorou a sua coerência e comparabilidade.

2.2.2. Comparabilidade

Em outubro de 2018, o Eurostat publicou um manual das estatísticas da aquicultura[8], que contribuiu para uma maior homogeneidade e, dessa forma, para uma melhor comparabilidade dos dados entre países. A duração das séries cronológicas e, portanto, a sua comparabilidade ao longo do tempo, varia entre os países. Em alguns países as séries cronológicas remontam a 1970, ao passo que noutros começaram apenas em 2011. Contudo, no período abrangido pelo presente relatório, os dados são comparáveis ao longo do tempo.

---

7 https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/EN/fish_aq_esqrs.htm. Disponível apenas em língua inglesa.

8 https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/Annexes/fish_aq_esms_an2.pdf. Disponível apenas em língua inglesa.

2.3. Pertinência

As estatísticas da aquicultura são amplamente utilizadas por vários utilizadores de dados. Constituem a base para outras recolhas de dados[9], em especial para a aquicultura de água doce, em que não é recolhido nem publicado nenhum outro conjunto de dados a nível da UE.

Os dados recolhidos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008 são essenciais para adotar decisões políticas informadas e fundamentadas tanto a nível nacional como da UE. Os dados sobre os níveis de produção e tendências são importantes para a análise do desenvolvimento do setor aquícola no âmbito da política comum das pescas. Os dados quantitativos são fundamentais para a elaboração dos planos nacionais plurianuais dos Estados-Membros para o desenvolvimento sustentável da aquicultura. Esses dados facultam aos decisores políticos e ao setor aquícola bases sólidas para construir o futuro do setor.

Além disso, constituem uma importante fonte para as publicações e os serviços de outras organizações. O Observatório do Mercado Europeu dos Produtos da Pesca e da Aquicultura utiliza as estatísticas europeias sobre a produção aquícola para elaborar a sua análise estrutural do setor europeu das pescas e da aquicultura. A Organização Mundial do Comércio (OMC) utiliza as estatísticas europeias sobre a produção aquícola para a revisão da sua política comercial.

Quase todos os Estados-Membros confirmaram a necessidade de disporem também de dados sobre a produção aquícola a nível nacional. A maior parte das necessidades de dados nacionais foi total ou quase totalmente satisfeita pelos dados recolhidos ao abrigo do regulamento. Não obstante, o Regulamento (CE) n.º 762/2008 não abrange dados importantes sobre as microalgas, o aporte dos alimentos para animais e juvenis, o destino dos produtos, o custo de produção, o emprego e outras variáveis socioeconómicas. A informação socioeconómica é recolhida para aquicultura ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/1004. Em contrapartida, alguns Estados-Membros consideram que a recolha de dados é demasiado pormenorizada e onerosa para as necessidades nacionais. Apesar da relevância das estatísticas da aquicultura, a avaliação das estatísticas da pesca confirmou igualmente um maior nível de insatisfação dos utilizadores devido à indisponibilidade causada pela confidencialidade dos dados.

2.4. Acessibilidade

2.4.1. Base de dados em linha

A base de dados pública do Eurostat[10] contém estatísticas europeias sobre a aquicultura relativas aos seguintes conjuntos de dados:

- produção aquícola, excluindo unidades de reprodução e unidades de pré-engorda (fish_aq2a);
- produção de ovas para consumo humano a partir da produção aquícola (fish_aq2b);
- parte na aquicultura baseada nas capturas (fish_aq3);
- produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda no estágio do ciclo de vida de ovos (fish_aq4a); e

[9] Decisão de Execução (UE) 2019/909 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece a lista dos inquéritos obrigatórios de investigação e os limiares aplicáveis no âmbito do programa plurianual da União para a recolha e a gestão de dados nos setores da pesca e da aquicultura (JO L 145 de 4.6.2019, p. 21).

[10] http://ec.europa.eu/eurostat/data/database

- produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda no estágio do ciclo de vida de juvenis (fish_aq4b).

Além disso, metade dos Estados-Membros publicou os dados nas bases de dados nacionais em linha ou em quadros anuais que podem ser descarregados. O acesso a esta informação é gratuito.

2.4.2. Publicações e tabelas

O Eurostat publica dados e artigos sobre a produção aquícola nas suas coleções «Statistics Explained» e «Statistical Books»[11].

A maior parte dos Estados-Membros publica regularmente estatísticas sobre a produção aquícola em vários relatórios e, em alguns casos, juntamente com comunicados de imprensa.

2.4.3. Metadados

Todos os anos, o Eurostat reúne os relatórios de qualidade nacionais, como previsto no anexo VI do Regulamento (CE) n.º 762/2008. Esses relatórios contêm informações pormenorizadas sobre a qualidade dos dados e os métodos de recolha utilizados. O sistema de metainformação do SEE[12] recolhe os relatórios nacionais de qualidade, que seguem as orientações do Sistema Estatístico Europeu.

Os metadados de referência europeus, incluindo um relatório sobre a qualidade das estatísticas da produção aquícola a nível da UE[13], são publicados na base de dados pública do Eurostat com as tabelas relativas aos conjuntos de dados enumerados acima. Os países reveem os metadados todos os anos.

2.5. Confidencialidade dos dados

Uma lacuna importante das estatísticas da produção aquícola recolhidas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008 é o elevado número de células de dados confidenciais. Tal deve-se a duas razões principais. Em primeiro lugar, o regulamento exige uma estrutura extremamente detalhada, o que, por sua vez, resulta em dados muito fragmentados. Em segundo lugar, o setor da aquicultura é altamente especializado, contendo empresas que criam um número muito reduzido de espécies através de um único método principal de produção ou ambiente de produção. Por essa razão, um grande número de dados relativos a espécies e a agregados específicos passou a ser confidencial.

Em 2018, quase metade dos Estados-Membros se deparou com problemas de confidencialidade relacionados com os principais conjuntos de dados da produção aquícola. Consequentemente, os agregados da UE continuaram a ser confidenciais para a maioria das espécies, muitas vezes devido à existência de dados confidenciais num único Estado-Membro. O valor e o volume da produção total nacional foram publicados relativamente a 2016 para todos os Estados-Membros, mas os dados relativos a 2017 e 2018 passaram a ser confidenciais para a Letónia. Os dados

---

[11] A publicação mais recente é «Agriculture, forestry and fishery statistics», edição de 2019, ISBN 978-92-76-13193-9. https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3217494/10317767/KS-FK-19-001-EN-N.pdf/742d3fd2-961e-68c1-47d0-11cf30b11489. Disponível apenas em língua inglesa.

[12] https://webgate.ec.europa.eu/estat/spe/metaconv/

[13] https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/EN/fish_aq_esqrs.htm

confidenciais de um Estado-Membro impediram a publicação do agregado da UE correspondente à parte na aquicultura baseada nas capturas. A produção de ovas para consumo humano manteve-se confidencial por consistir numa produção de nicho de mercado em três Estados-Membros, ao passo que, em 2018, a produção nacional de Espanha e da Hungria passou a ser confidencial. Os dados sobre a produção em unidades de reprodução e unidades de pré-engorda de vários Estados-Membros são confidenciais.

O Eurostat e os Estados-Membros investiram tempo e esforços para disponibilizar o maior número de dados possível aos utilizadores, salvaguardando, ao mesmo tempo, a confidencialidade estatística e mantendo o processo tão eficiente quanto possível.

3. CARGA ADMINISTRATIVA E RELAÇÃO CUSTO-EFICÁCIA

O Eurostat avaliou a relação custo-eficácia da recolha de dados sobre a aquicultura ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008, utilizando os relatórios metodológicos por país relativos a 2018 e a análise dos custos por produto estatístico efetuada anualmente pelo Sistema Estatístico Europeu. A análise dos custos corresponde ao ano de 2019, que cobre a recolha dos dados da produção aquícola para o ano de referência de 2017. Vinte e quatro países responderam à análise de custos; em termos monetários, o custo médio é de cerca de 105 000 EUR por ano. Não é possível uma comparação direta com valores do último exercício, uma vez que nem todos os países deram respostas relativamente a ambos os exercícios. Dezassete países comunicaram custos tanto no anterior como no atual exercício. Para esses países, os custos baixaram 3 %.

As respostas aos relatórios metodológicos por país relativos a 2018 mostram que a grande maioria dos países cobre as necessidades nacionais com os dados sobre a aquicultura recolhidos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 762/2008. No total, 16 países recolhem os dados em recenseamentos e cinco obtêm-nos a partir de fontes administrativas; os restantes seis países dispõem de fontes administrativas ou recorrem a estimativas de peritos.

Quinze países comunicaram ganhos de eficiência. Os principais ganhos de eficiência resultam da utilização de inquéritos em linha (seis países), uma maior automatização (quatro países) e uma maior utilização dos dados administrativos (dois países). Verificou-se uma redução da carga administrativa em dez países. A maior facilidade de transmissão dos dados e a possibilidade de utilização múltipla dos dados explicam na maior parte dos casos essa redução.

Os relatórios por país revelam, igualmente, que cerca de metade dos países recolhe diretamente os dados nas instalações a nível da unidade de produção, ao passo que outros recorrem aos gestores, que preenchem os questionários no que respeita a todas as suas instalações. A recolha de dados a nível da empresa facilita simultaneamente a transmissão de dados ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 199/200814. Pode ser útil investigar a possibilidade de se proceder a um só exercício de recolha de dados que abranja os dois regulamentos, a fim de reduzir a carga global para os Estados-Membros.

Alguns países sugeriram melhorias para aliviar a carga imposta pelo Regulamento (CE) n.º 762/2008, em especial, melhorando a cooperação com as outras partes interessadas neste domínio e harmonizando os requisitos e os prazos de transmissão dos dados. Tal aplica-se, em

[14] O Regulamento (CE) n.º 199/2008 do Conselho foi revogado pelo Regulamento (UE) 2017/1004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativo ao estabelecimento de um quadro da União para a recolha, gestão e utilização de dados no setor das pescas e para o apoio ao aconselhamento científico relacionado com a política comum das pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 199/2008 do Conselho (JO L 157 de 20.6.2017, p. 1).

particular, à FAO e ao Regulamento (UE) 2017/1004 relativo a um quadro para a recolha de dados.

4. CONCLUSÕES

Nos últimos anos, as estatísticas sobre a produção aquícola evoluíram e transformaram-se num conjunto estável de dados com informações tempestivas e coerentes para os utilizadores de dados, não só aos níveis europeu e mundial, mas também nacional.

Ao mesmo tempo, as atividades de consulta realizadas no âmbito da recente avaliação das estatísticas europeias da pesca demonstraram que as estatísticas da aquicultura têm um número significativo de utilizadores insatisfeitos, o que resulta, provavelmente, do grande número de valores confidenciais do conjunto de dados, o que dificulta a sua utilização. As células confidenciais estão associadas ao nível de desagregação dos dados exigido pelo Regulamento (CE) n.º 762/2008 e ao grau de especialização e concentração do setor aquícola.

Alguns Estados-Membros continuaram a deparar-se com problemas relacionados com a prontidão e pontualidade da recolha e transmissão dos dados. As orientações do Eurostat em matéria de recolha de dados contribuíram para uma maior coerência da recolha de dados sobre a produção aquícola.

Em alguns países, verificou-se uma redução da carga administrativa e ganhos de eficiência mensuráveis. O custo médio anual da produção de estatísticas sobre a produção aquícola foi de 105 000 EUR, no ano de referência de 2017. Este valor baixou 3 % em relação ao período anterior (no que se refere aos países que forneceram dados sobre os custos para ambos os períodos). A parte dos custos da recolha de dados no valor económico total da produção aquícola foi bastante baixa. Subsistem lacunas noutras recolhas de dados (a saber, no quadro da FAO e do Regulamento (UE) 2017/1004 que revoga o Regulamento (CE) n.º 199/2008).

5. RECOMENDAÇÕES

A constatação mais importante que resulta da avaliação das estatísticas da pesca no que respeita à aquicultura é o facto de estas estatísticas representarem uma parte muito significativa e amplamente utilizada das estatísticas da pesca, mas serem afetadas por problemas relacionados com a confidencialidade dos dados. Apesar dos esforços envidados pela Comissão (Eurostat) e pelos Estados-Membros para reduzir a quantidade de dados confidenciais, o seu impacto tem sido muito limitado. A especialização do setor veio, na realidade, aumentar a quantidade de dados confidenciais. A única solução para melhorar o serviço prestado aos utilizadores dos dados seria alterar a legislação em vigor ou substituí-la por outra mais centrada na produção e menos exigente quanto às dimensões estruturais ligadas à produção. Uma nova legislação poderia igualmente proporcionar ganhos de eficiência, especialmente através do alinhamento dos prazos com as necessidades de outras organizações internacionais.

A nível nacional, a utilização de questionários eletrónicos deve ser mais incentivada, uma vez que contribui para uma maior eficiência da recolha de dados. As orientações nacionais relativas à recolha de dados e os serviços de assistência que prestam apoio personalizado aos respondentes são outros exemplos de boas práticas.